



Ofício GPS/DL/0092/2023

Florianópolis, 20 de abril de 2023

Excelentíssimo Senhor
ESTÊNER SORATO DA SILVA JUNIOR
Chefe da Casa Civil
Nesta

Senhor Chefe,

Encaminho a Vossa Excelência cópia do parecer exarado pela Comissão de Constituição e Justiça deste Poder, ao Projeto de Lei nº 0303/2022, que "Altera o art. 2º da Lei nº 12.061, de 2001, que 'Dispõe sobre critérios de concessão de serviços de lanches e bebidas nas unidades educacionais, localizadas no Estado de Santa Catarina'", a fim de obter manifestação sobre a matéria legislativa em exame.

Atenciosamente,

Deputada **PAULINHA**
Primeira Secretária

